

條第五款的規定，以定期委任方式委任周棟樑為本辦公室顧問，自二零一六年十二月一日起至二零一七年十二月十九日止。

二零一六年十一月二十三日於保安司司長辦公室

辦公室主任 張玉英

2), 2 e 4, 18.º, n.ºs 1, 2 e 4, e 19.º, n.º 5, do Estatuto do Gabinete do Chefe do Executivo e dos Secretários, em vigor, de 1 de Dezembro de 2016 a 19 de Dezembro de 2017.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 23 de Novembro de 2016. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Ioc Ieng*.

## 社會文化司司長辦公室

### 第 110/2016 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第302/2008號及第62/2009號行政長官批示修改的第184/2007號行政長官批示第四款（九）項、（十二）項及（十三）項，以及第六款的規定，作出本批示。

一、經第42/2016號及第48/2016號社會文化司司長批示修改的第109/2015號社會文化司司長批示第一款（十二）項、（十五）項及（十九）項有關委任旅遊危機處理辦公室成員的規定修改如下：

“（十二）澳門身份證明局代表劉天德，如其不在或因故不能視事時由范伊娜代任；

（十五）澳門民航局代表馮偉龍，如其不在或因故不能視事時由蔣仲良代任；

（十九）社會工作局代表吳慶文，如其不在或因故不能視事時由龍偉雄代任；”

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一六年十一月十七日

社會文化司司長 譚俊榮

### 第 111/2016 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律第十五條、第112/2014號行政命令第一款及經七月二十九日第42/96/M號法令、十一月十七日第47/97/M號法令及第26/2016號行政法規修改的八月二十八日第45/95/M號法令第十八條第二款的規定，作出本批示：

一、委任下列人士為八月二十八日第45/95/M號法令第十八

## GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 110/2016

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto nas alíneas 9), 12) e 13) do n.º 4 e no n.º 6 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 184/2007, na redacção dada pelos Despachos do Chefe do Executivo n.ºs 302/2008 e 62/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São alteradas as alíneas 12), 15) e 19) do n.º 1 do Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 109/2015, alterado pelos Despachos do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.ºs 42/2016 e 48/2016, que designam os membros do Gabinete de Gestão de Crises do Turismo, nos seguintes termos:

«12) Lau David, como representante da Direcção dos Serviços de Identificação, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Fan I Na;

15) Fong Wai Long, como representante da Autoridade de Aviação Civil, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Cheong Chong Leong;

19) Ng Heng Man, como representante do Instituto de Acção Social, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Long Wai Hung;»

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

17 de Novembro de 2016.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng*.

### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 111/2016

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999, do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 112/2014 e do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 45/95/M, de 28 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 42/96/M, de 29 de Julho, pelo Decreto-Lei n.º 47/97/M, de 17 de Novembro, e pelo Regulamento Administrativo n.º 26/2016, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São nomeados membros do Conselho Coordenador para a Acção Formativa do Instituto de Formação Turística previstos

條第一款g)項所指的旅遊學院培訓活動協調委員會的成員，為期兩年：

- (一) 澳門文化局指定的代表：陳炳輝；
- (二) 澳門酒店協會指定的代表：梁華基；
- (三) 澳門旅遊商會指定的代表：關德暉；
- (四) 澳門酒店旅業商會指定的代表：廖惠民；
- (五) 澳門餐飲業聯合商會指定的代表：Chung Elizabeth；
- (六) 澳門會議展覽業協會指定的代表：何海明；
- (七) 澳門旅遊零售服務業總商會指定的代表：胡芷菱；
- (八) 機場管理有限公司指定的代表：陳健容；
- (九) 澳門航空股份有限公司指定的代表：陳振強。

二、本批示自二零一七年一月九日起生效。

二零一六年十一月二十二日

社會文化司司長 譚俊榮

#### 第 112/2016 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，以及第112/2014號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予澳門理工學院院長李向玉或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“Macau-Serviços Profissionais, Limitada”簽訂「澳門理工學院總部新圖書館及辦公樓連公共停車場興建工程——編製工程計劃」服務的合同。

二零一六年十一月十八日

社會文化司司長 譚俊榮

#### 第 113/2016 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第40/2011號行政法規第五條第二款的規定，作出本批示。

na alínea g) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 45/95/M, de 28 de Agosto, com mandato de dois anos:

- 1) Chan Peng Fai, em representação do Instituto Cultural;
- 2) Leong Va Kei, em representação da Associação de Hotéis de Macau;
- 3) Guan Dehui, em representação da Associação das Agências de Turismo de Macau;
- 4) Liu Wai Man Raymond, em representação da Associação dos Hoteleiros de Macau;
- 5) Chung Elizabeth, em representação da União das Associações dos Proprietários de Estabelecimentos de Restauração e Bebidas de Macau;
- 6) He Haiming, em representação da Associação de Convenções e Exposições de Macau;
- 7) Wu Chi Leng Isabel, em representação da Associação dos Retalhistas e Serviços de Turismo de Macau;
- 8) Chan Kin Iong, em representação de Administração de Aeroportos, Lda.;
- 9) Chan Chan Keong, em representação de Companhia de Transportes Aéreos Air Macau, S.A.R.L..

2. O presente despacho entra em vigor no dia 9 de Janeiro de 2017.

22 de Novembro de 2016.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng*.

#### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 112/2016

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 112/2014, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no presidente do Instituto Politécnico de Macau, Lei Heong Iok, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar com a empresa «Macau—Serviços Profissionais, Limitada», relativo à prestação de serviços sobre as «Obras do Novo Edifício Complexo de Biblioteca, de Expediente e de Parque de Estacionamento Público na Sede do Instituto Politécnico de Macau — Elaboração do Projecto».

18 de Novembro de 2016.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng*.

#### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 113/2016

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 40/2011, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda: